



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES**

**Nº: 39/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

**Nome:** LINA URÇULA GERMANO SILVA LOUREIRO  
**CPF:** 129.821.197-22  
**Endereço:** RUA CORONEL NASCIMENTO, 13 - Q7  
**Bairro/CEP:** NOVO HORIZONTE / 29902-310  
**Município/Estado:** LINHARES / ES  
**RG:** 2308524  
**Telefone:** (27) 3373-1788

### **I. MOTIVO DO DEFERIMENTO**

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE PELA PRÓPRIA REQUERENTE**, no endereço supramencionado.

### **II. OBSERVAÇÕES**

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

- O material vegetal oriundo desta autorização, em hipótese alguma deve ser comercializado. O descarte correto fica sob responsabilidade do autor da execução.

Linhares, 07 de Março de 2025

Juliana Borges Guasti Baptista  
Matrícula 6167  
*Diretora do Departamento de Recursos Naturais*

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **b23dae8b8f283e8**



Documento assinado eletronicamente por JULIANA BORGES GUSTI BAPTISTA em 14/03/2025 09:00:07 BRT nº de Série do Certificado 5448855264473191537

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES**

**nº 39/2025**

## **I. INFORMAÇÕES**

---

Nº da Solicitação: 36283

Requerente: LINA URÇULA GERMANO SILVA LOUREIRO

Atividade: **CORTE DE UMA ÁRVORE** PELA REQUERENTE

Local para execução do serviço:

**Endereço:** RUA CORONEL NASCIMENTO, 13 - Q7

**Bairro:** NOVO HORIZONTE **CEP:** 29902-310 **Município:** LINHARES ES

## **II ANÁLISE TÉCNICA**

---

Avaliamos a situação e em conversas por outros meios com a requerente, ficou entendido a real motivação pela retirada (corte) da referida árvore. Pretende-se fazer uma obra no imóvel no qual a árvore está plantada, e a mesma está dificultando e comprometendo as manobras. Além disso, a calçada não está compatível a mobilidade urbana, haja vista que as raízes estão levantando a pavimentação, e dificultando passagem de transeuntes - onde - à requerente relatou que pessoas já caíram, e devido a isto, é um consenso mutuo da vizinhança o corte desta árvore.

Contudo, ficou acordado, também, que após o projeto executado, obra finalizada e calçada refeita, será plantada outra árvore no local, de menor porte, e em local que não atrapalhe futuramente. A Secretaria de Meio Ambiente fica à disposição para auxiliar na espécie a ser plantada, assim como demais consultorias técnicas.

## **III COORDENADAS**

---

-19.37976, -40.06398

## IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

---

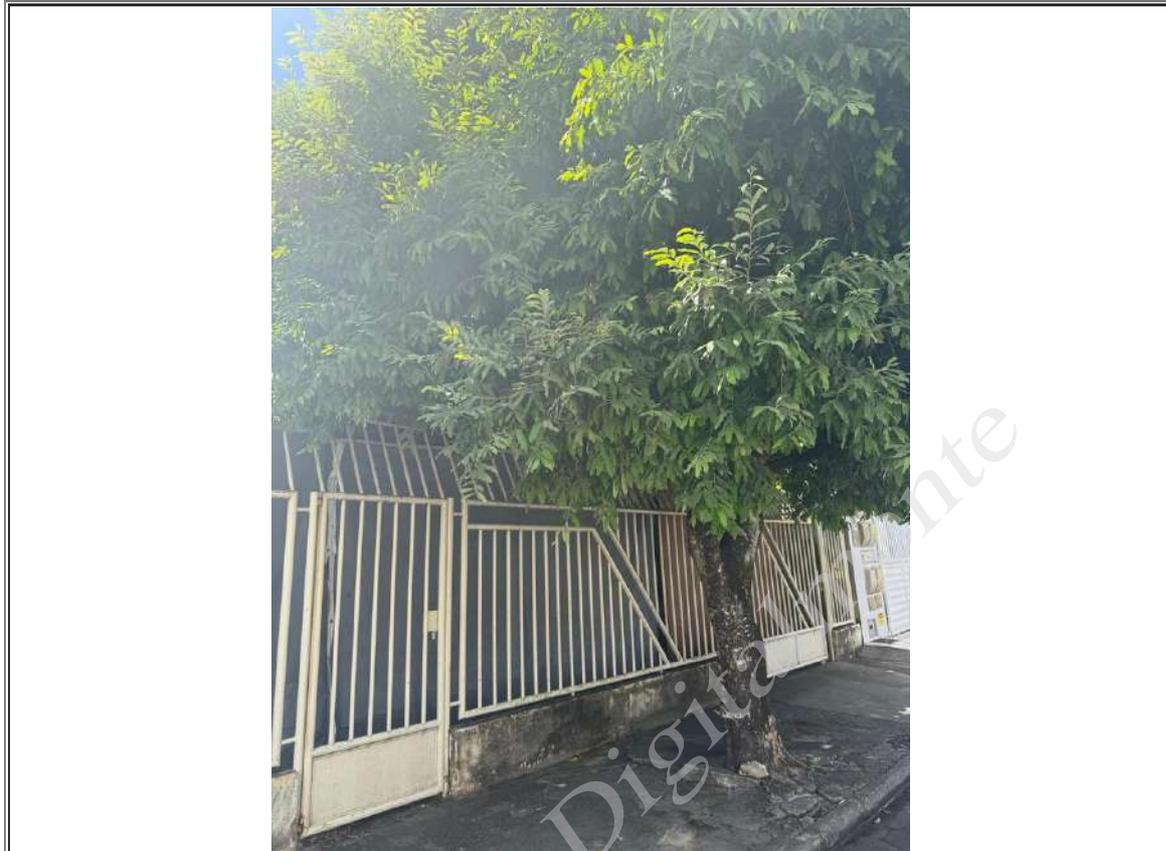


Imagem 01: Árvore autorizada o corte pela própria requerente.

Linhares (ES), 07 de Março de 2025

---

Guilherme Felitto da Costa  
Assessor Técnico I  
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM  
<https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **16af154ae59d26d**



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELITTO DA COSTA em 07/03/2025 15:20:57 BRT nº de Série do Certificado 4863214980577898533

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.